



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 219 de 14 de outubro de 2024.

**"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor
que menciona, e dá outras providencias"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve:**

Art. 1º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
Fernanda Camargo Raposo	Professora	1 mês 04.09.2024 a 03.10.2024	1º mês de 01.03.2017 a 01.03.2022	Restando o 2º e 3º mês do período a ser concedido.
Wanda de Oliveira Noé	Professora	1 mês 12.09.2024 a 11.10.2024	3º mês de 22.01.2013 a 22.01.2018	Quitado período.
Wanda de Oliveira Noé	Professora	2 meses 21.10.2024 a 19.12.2024	1º e 2º mês de 22.01.2018 a 22.01.2023	Restando o 3º mês do período a ser concedido.
Sergio Borges	Vigia	1 mês 20.09.2024 a 19.10.2024	2º mês de 09.12.2018 a 09.12.2023	Restando o 3º mês do período a ser concedido
Claudiana Narciso Pinto	Operário Braçal	Autorizada a conversão de um mês de licença em espécie	3º mês de 23.05.2019 a 23.05.2024	Quitado o período.
Elisabeth Maria da Silva	Professora	1 mês 11.11.2024 a 10.12.2024	3º mês de 02.06.2006 a 02.06.2011	Quitado o período.
Vanusa Tuler Martins Lopes	Professora	1 mês 04.09.2024 a	1º mês de 18.09.2015 a 18.09.2020	Restando o 2º e 3º mês do período a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

		03.10.2024		concedido.
Alexandre Armando Neto	Motorista	1 mês 06.09.2024 a 05.10.2024	2º mês de 22.09.2018 a 22.09.2023	Restando o 3º mês do período a ser concedido
Mirene Aparecida Simão	Operário Braçal	1 mês 10.09.2024 a 09.10.2024	3º mês de 13.04.2018 a 13.04.2023	Quitado o período.
Tereza Cristina Cerqueira de Almeida	Professora	3 meses 02.08.2024 a 31.10.2024	1º, 2º e 3º mês de 02.05.2019 a 02.05.2024	Quitado o período.
Monique Azevedo Fidelis	Técnico em Enfermagem	1 mês 07.10.2024 a 05.11.2024	3º mês de 24.01.2015 a 24.01.2020	Quitado o período.

Art. 2º - Finda a licença/férias o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de agosto de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé